

CORREIO DO APOSENTADO Martha Imenes

Lula Marques/Agência Brasil



Fraudes no INSS são tema de uma CPMI no Congresso

Medidas para evitar dívidas de aposentados avança

O Estatuto da Pessoa Idosa, o Código de Defesa do Consumidor e a lei dos descontos automáticos em folha de pagamento podem mudar.

Um projeto de lei para restringir a oferta de empréstimos consignados a aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) está em tramitação no Congresso.

O Projeto de Lei (PL 4213/2019) foi aprovado pela Comissão de Direitos Humanos do Senado e restringe a oferta de empréstimos consignados para evitar o superendividamento de aposentados e pensionistas. O texto seguiu para a Comissão de Fiscalização e Controle do Senado, se aprovado, irá para a Câmara dos Deputados.

Proibição de publicidade

Para evitar o superendividamento a proposta proíbe publicidade próxima aos postos do INSS; assédio aos beneficiários; práticas abusivas e anúncios feitos durante os primeiros 180 dias da concessão dos benefícios. A proposta, no entanto, mantém o limite de 45% da renda para esse tipo de empréstimo. As instituições que descumprirem essas regras vão sofrer sanções; como por exemplo, não receber os juros dos empréstimos.

Saulo Cruz/Agência Senado



Seif: medidas darão maior segurança aos aposentados

Para evitar novo escândalo

Uma outra possível sanção é ficar impedida de liberar o consignado. O relator na Comissão de Direitos Humanos, o senador Jorge Seif (PL-SC), disse que a proposta é muito atual diante dos escândalos investigados pela CPMI do INSS.

E afirmou que, por serem mais frágeis, “os idosos, são suscetíveis ao assédio de empréstimos que ocultam juros e prazos”.

As fraudes investigadas no INSS geraram um bloqueio de R\$ 2,8 bilhões nas contas de investigados.

Plataforma de acordos extrajudiciais

A Advocacia-Geral da União (AGU) e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) lançaram, oficialmente, a Plataforma de Autocomposição Imediata e Final de Conflitos Administrativos - Pacífica. A ferramenta digital da AGU tem como objetivo a realização de acordos extrajudiciais para conflitos individuais de grande volume e baixa complexidade.

Foco nas minorias

O projeto piloto, executado em parceria com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e a Defensoria Pública da União (DPU), terá como foco inicial as mulheres do campo e de comunidades tradicionais, como trabalhadoras rurais, pescadoras artesanais, indígenas e quilombolas.

“Importantíssimo”

“Estamos celebrando acordo importantíssimo para os nossos segurados, em que INSS, AGU e DPU se unem para fazer um controle de litigiosidade, ou seja, diminuir aqueles casos com longa demora para dar uma resposta em processos judiciais”, destacou o presidente do INSS, Gilberto Waller Júnior.

Desjudicialização

“A desjudicialização da vida é necessária. A gente precisa ter uma relação mais simples, mais direta, mais transparente com o cidadão, e acho que esse modelo é um modelo que oferece isso”, destacou o advogado-geral da União, Jorge Messias. “Eu acho que a consensualidade é um caminho muito importante.”

Conciliador

O presidente do INSS salientou a importância da integração do INSS com a plataforma Pacífica, por ser uma instituição com grande volume de litígios no Poder Judiciário. “É importantíssimo o INSS, como talvez a entidade com o maior número de litígios do Poder Judiciário, também agora ser o maior conciliador extrajudicial”.

Segurança jurídica

À frente do projeto, a Procuradora-Geral Federal, Adriana Maia Venturine, considera que a cooperação interinstitucional faz a diferença para a defesa do interesse público. “A Pacífica simboliza a maturidade tecnológica do Estado e a cooperação entre instituições para garantir direitos com segurança jurídica”.

Mais eficiência

Desenvolvida pela AGU, a Pacífica é um sistema digital integrado ao INSS que agiliza acordos extrajudiciais com apoio de inteligência artificial e cruzamento de dados. A expectativa é que a Pacífica inaugure um novo modelo de desjudicialização no país, trazendo mais eficiência para a administração pública.



Novas regras mudam cálculos da aposentadoria

O que muda nas regras para aposentados

Regras da Previdência Social foram alteradas. Fique atento

Por Martha Imenes

As regras da Previdência Social para 2026 vão mudar. Com a Reforma da Previdência de 2019, Emenda Constitucional (103), criou regras de transição para quem já estava no mercado de trabalho até 13 de novembro daquele ano e quer se aposentar por tempo de contribuição. A ideia foi estabelecer critérios menos impactantes para a concessão de benefícios de forma a não prejudicar tanto que já estava em atividade.

Essas regras são modificadas a cada ano até 2032, sendo exigido mais recolhimento desses trabalhadores. Em janeiro de 2026, algumas coisas vão mudar. As regras aplicadas aos trabalhadores da iniciativa privada em geral, que se aposentam pelo INSS.

Iniciativa privada

Idade mínima progressiva

Em 2019, criou-se uma regra principal de aposentadoria para novos trabalhadores (pessoas que passaram a contribuir após a reforma): a exigência de uma idade mínima de 62 anos (para mulheres) e 65 anos (homens).

Mas o que fazer com quem já estava trabalhando e contribuindo para o INSS? Foi aí que surgiu a primeira regra de transição — uma tabela escalonada com a idade mínima a ser exigida a cada ano dos trabalhadores antigos (mulheres e homens), acresci-

da de seis meses a cada ano, até chegar ao novo patamar estabelecido: 62 anos (mulheres), em 2031, e 65 anos (homens), em 2027.

Essa idade mínima da regra de transição começou em 56 anos (mulheres) e 61 anos (homens) em 2019. E, desde então, a exigência vem aumentando em seis meses a cada ano.

Em 2026, será necessário ao trabalhador comum ter ao menos 59 anos e 6 meses de contribuição (mulheres) e 64 anos e 6 meses (homens) para se aposentar. Além disso, será preciso ter recolhido por, pelo menos, 30 anos (mulheres) e 35 anos (homens).

Exigência de pontos

Antes da reforma, já existia uma regra que permitia se aposentar por pontos. Essa pontuação, na prática, já era a soma da idade do trabalhador com o tempo de contribuição acumulado. Com a promulgação da reforma, a regra dos pontos foi mantida, mas com uma adaptação: criou-se uma nova tabela escalonada com a pontuação necessária a cada ano.

Ainda no ano da reforma, a exigência começou em 86 pontos (mulheres) e 96 pontos (homens). A partir daí, passou-se a cobrar mais um ponto de cada ano que passa. Em 2026, as trabalhadoras precisarão somar 93 pontos, enquanto os trabalhadores deverão ter 103.